



Prefeitura Municipal de Jacareí

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 0000130177/2026

Data de autuação: 05/10/2026

Interessado: **ELAINE LOPES**

Assunto: **ABERTURA - COMPRA DIRETA - EDUCAÇÃO**

Número do Processo: 0000130177/2026

Assunto

ABERTURA - COMPRA DIRETA - EDUCAÇÃO

Descrição da Solicitação

Fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica para cabine de elevador para atendimento da EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa.

Setor Interessado

SARH/UAC - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Local De Autuação
SME - COMPRAS

Grupo
de
Interess
e
Grupo
Interesse
Geral

Nome do Interessado

Elaine Lopes

Documento

E-mail

Endereço do Interessado -
Número

-

Complemento

Cidade - UF
JACAREI - SP

Bairro

Telefone CEP

Documentos eletrônicos / digitalizados do processo:

Controle de CNAE.pdf Termo de Referência.pdf Orçamento 3.pdf Orçamento
2.pdf Orçamento 1.pdf Solicitação de compr....pdf

Prazo Local:

Prazo Total:

Nenhum prazo
definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 04423/2026 (PC)

Solicitado em:	30/09/2026	Solicitante:	ELLEN MARTINS DE ALMEIDA GRANJEIRO - ELLENGRANJEIRO
Aprovado em:	01/10/2026	Aprovador:	ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS - ANAMARTINS
Unidade solicitante:	Secretaria de Educação - (223)		
Centro de Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (86)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 Dias

Justificativa

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta por duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e mão de obra necessários para sua instalação, regulagem, testes e perfeito funcionamento, para atendimento da EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Solicitante: Flora de Moura (SCI: 145)

Favor enviar a nota fiscal para o e-mail: nf@educarei.sp.gov.br

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 6527		PRÉ-EMPENHO Nº:		SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Solicitado	
TIPO DE EMPENHO: Ordinário		DESEMBOLSO: 1			
FICHA: 359					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0205 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE EXECUTORA: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0004.2437 - Manutenção do Ensino Fundamental					
CONTA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
ELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro					
APLICAÇÃO: 220.0000					
FICHA DE CONTAS A PAGAR: 0 - 000000.000 - Contas a pagar					
CENTRO DE CUSTO: Diretoria Técnico Pedagógica					
TIPO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
ORDENADOR: ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS					
ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	✓	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta de duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo fornecimento, instalação, regulagem e testes necessários ao perfeito funcionamento <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> EMEIF Prof. Tarcisio Francisco Barbosa, localizado na rua. Professores, 120 - Primeiro de Maio, Jacareí - SP, 12332-640	---	---	1.500,00
LIB. = Liberado				TOTAL:	R\$ 1.500,00
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:				83.833,38	
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:				R\$ 1.500,00	
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:				82.333,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 04423/2026 (PC)

SOLICITANTE
ELLEN MARTINS DE ALMEIDA GRANJEIRO

APROVADOR
ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS

ORDENADOR
ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS

Controle Orçamento - Financeiro:

Data: __/__/____

Ass: _____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data: __/__/____ () Aprovado () Não Aprovado

ORÇAMENTO Nº

Nome do Cliente EMEI PROF TARCISIO FRANCISCO BARBOSA
CNPJ 12.031.312/00001-41

Endereço Rua Professores, 120 - Primeiro de Maio - Jacareí - SP

Data: 30/09/2026 ACITEC SOLUÇÕES EM TRANSPORTE VERTICAL



Prazo de Validade da Ordem de Vendas

15 dias a partir da data da proposta

Item	Descrição da Peça Aplicada	Qtd	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Barreira Eletrônica	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2				
3				

Total R\$ 1.750,00

Condições de Pagamento

09/10/2026	R\$ 875,00
09/11/2026	R\$ 875,00

Prazo Entrega

Responsável pela Ordem de Vendas ACITEC ELEVADORES

Data ____/____/____



INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELEVADORES 260924

REFERENTE AO CONTRATO DE VENDA N.: 260924

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 73 - CENTRO - JACAREÍ

DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA: 24/09/2026

Prezados Senhores:

Por este instrumento particular entre as partes, nomeado de um lado SETE SERVIC ELEVADORES E AUTOMACAO SP LTDA, CNPJ: 31.107.571.0001/53, estabelecida na MAR DEL PLATA 231 - JARDIM AMÉRICA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, aqui designada CONTRATADA e de outro lado o DESTINATÁRIO, já nomeado acima, aqui designado CONTRATANTE, firmam o presente contrato de VENDA que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

Origem: Reparo

SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vsa. nosso orçamento para a execução dos serviços abaixo especificados nos elevadores do referido edifício, os quais tiveram origem no motivo:

1 ELEVADOR- Emelf Prof Tarcísio Francisco Barbosa-

Descrição	Valor
BARREIRA / RÉGUA ELETRÔNICA PARA CABINA **	1.500,00
Composto de duas barras de sensores, cabo de força, e fonte é um equipamento indispensável para a segurança do usuário de elevadores. A barreira infravermelha forma um campo de luz que, quando ultrapassado, gera um comando que abre imediatamente as portas do elevador, garantindo conforto e segurança para o passageiro;	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Preço Total: R\$ 1.500,00 (Mil, quinhentos reais)

() Valor total para pagamento à vista: R\$ 1.500,00 (Mil, quinhentos reais), vencendo em ____/____/____;

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Execução: Em até 15 (quinze) dias contados da assinatura desta proposta;

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão;

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I - Os serviços executados, bem como as peças e componentes descritos neste documento, estão garantidos por 12 (doze) meses, contados a partir do término da execução dos serviços. Tal garantia cessará, automaticamente, caso os serviços de conservação e manutenção dos elevadores forem entregues a terceiros não autorizados pela Sete Servis Elevadores. Ficam excluídas desta garantia as substituições motivadas por abusos do usuário, por negligência ou por maus tratos do(s) elevador(s);

CLÁUSULA II - Os componentes e peças substituídas, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo utilizados na execução dos serviços são de propriedade da SETE SERVIC ELEVADORES. As peças substituídas serão sucateadas para evitar-se que sejam indevidamente aplicadas em outros elevadores, colocando em risco a segurança de pessoas e do patrimônio;

CLÁUSULA III - No caso de rescisão deste orçamento por qualquer das partes, aquela que der causa a rescisão sujeitar-se-á a pagar a outra multa equivalente a 20% do valor total deste orçamento;

CLÁUSULA IV - Os serviços serão executados em dias úteis, no horário de expediente da contratada;

CLÁUSULA V - Quando da execução desta proposta, caso seja constatada a necessidade de outros serviços não orçados em virtude de não ter sido possível observar o defeito pré-existente, a CONTRATADA apresentará uma proposta suplementar para esse serviço para apreciação do CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, sujeita-se o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido;



CLÁUSULA VII - É eleito o foro da comarca de São José dos Campos/SP para dirimir as ações advindas deste contrato;

OBSERVAÇÕES:

São José dos Campos, / /

De acordo

Autorizamos

SETE SERVIC ELEVADORES E
AUTOMAÇÃO LTDA.

MUNICIPIO DE JACAREI
CNPJ: ./-



VIKS REPARO 3274/26

Cliente: MUNICIPIO DE JACAREI

End: DOS TRES PODERES, 73– CENTRO- JACAREI / SP– 12327170.

CNPJ/CPF: 46.694.139/0001-83.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) item(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BARREIRA ELETRONICA	EMEIF prof. Tarcisio F. Barbosa	1 UN	R\$ 1.917,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.917,50 (mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 30(trinta) dias, a partir da data de apresentação.

Condições de pagamento: A combinar

Prazo de instalação: Em até 30(trinta) dias, da data de aprovação.

Prazo de garantia: 90(noventa) dias para defeitos de fabricação.

Obs.: Este reparo, vincula-se as condições contratuais do contrato de prestação de serviços, assinado entre ambas as partes, quando do início da vigência contratual.

Contratante:

Nome legível:

VIKS Elevadores:

Nome legível:

2026

São Paulo, 28 de setembro de

0800 717 7762

www.vikselevadores.com.br

Rua Cesário Galero, 120 – Tatuapé – São Paulo – Cep: 03071-000

CNPJ 35.164.244/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta por duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e mão de obra necessários para sua instalação, regulagem, testes e perfeito funcionamento, para atendimento da EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4978, classe 570.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

3.2 A ausência do serviço, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade

3.3 O elevador da referida unidade escolar apresentou necessidade de reparo em seu sistema de segurança da cabine. Em atendimento à ocorrência, foi identificada a necessidade de fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica, composta por duas barras de sensores, cabo de força e fonte, equipamento destinado à detecção da passagem de usuários e ao acionamento da abertura das portas do elevador, contribuindo para a segurança e o adequado funcionamento do equipamento.

3.4 A barreira infravermelha forma um campo de luz que, quando ultrapassado, gera comando para abertura imediata das portas do elevador, contribuindo para a segurança e o conforto dos passageiros durante a utilização do equipamento.

3.5 A contratação contempla o fornecimento e a instalação do conjunto necessário ao

adequado funcionamento do sistema de proteção da cabine, evitando a aquisição isolada do componente sem os demais elementos necessários à sua instalação e operação.

3.6 A solução atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança, contribuindo para a continuidade da utilização do equipamento pelos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta de duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo fornecimento, instalação, regulagem e testes necessários ao perfeito funcionamento		UNIDADE	1	1.500,00	1.500,00

4.1 Os valores apresentados na tabela acima são estimados.

4.2 Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.3 O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será imediato, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço**.

6. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1 O fornecimento e a instalação deverão ocorrer na EMEIF Prof. Tarcisio Francisco Barbosa, localizado na rua. Professores, 120 - Primeiro de Maio, Jacareí - SP, 12332-640, no elevador objeto do reparo.

6.2 A contratada deverá realizar os serviços no local indicado pela Administração, observando as condições existentes e as orientações do servidor responsável pelo acompanhamento da

execução

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. RECEBIMENTO E ACEITE

11.1- O objeto será recebido após a conclusão da instalação, mediante verificação das

especificações, instalação, funcionamento, segurança e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2- O recebimento definitivo ficará condicionado ao perfeito funcionamento da barreira/régua eletrônica, incluindo o funcionamento adequado das barras de sensores e do sistema de acionamento das portas do elevador.

11.3- Deverão ser realizados os testes necessários para comprovação do funcionamento adequado do equipamento e de sua integração ao sistema existente.

11.4- Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades, a Contratada deverá realizar os reparos ou ajustes necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração, antes do aceite definitivo .

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 359 - 02.05.04. 12.361.0004.2437. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Tesouro

Jacareí, data da assinatura eletrônica

Ellen Martins de Almeida Granjeiro
Matricula: 28705
Supervisora da Unidade de Gestão de Projetos

Tramite

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
05/10/2026 10:59	Abertura do processo	SME - COMPRAS	05/10/2026 10:59	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
05/10/2026 11:04 ELAINESANTOS - ELAINE LOPES MARCELINO SANTOS Motivo: ANDAMENTO Texto : Segue processo com justificativa para não realização de divulgação prévia no PNCP. Em anexo, encaminho a solicitação de estorno de empenho (SEE 000357/2026), a qual será utilizada como contrapartida para o empenho urgente referente ao conserto do elevador da EMEIF Prof. Tarcísio Barbosa.			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Estorno SEE 357 - 1.....pdf 8 - CARTÃO CNPJ - ME....pdf 3 - UGP - JUSTIFICAT....pdf 1 - PEDIDO DE COMPRAS.pdf		
05/10/2026 11:04	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS	05/10/2026 11:13	Mesmo dia	



FORMULÁRIO DE PEDIDO DE COMPRAS DE MATERIAIS OU SERVIÇOS						SETOR DE COMPRAS		
UNIDADE REQUISITANTE: Unidade de Gestão de Projetos			NOME (REQUISITANTE): Paulo da Silva			DATA DE RECEBIMENTO NO DEPTO DE COMPRAS: 30/09/2026		
E-MAIL (REQUISITANTE): palulosilva@sme.edujacarei.sp.gov.br			MATRÍCULA (REQUISITANTE): 29757-1			Nº DO PEDIDO: 145		
Nº DO ITEM	DFD	ID DO ITEM	CÓDIGO SUP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MED	QTD	TOTAL GERAL	FINANCEIRO
							R\$ 1.500,00	
1	4978	307	2356	Fornecimento e instalação de barreira/réguas eletrônica para cabine de elevador	Unid.	1	R\$ 1.500,00	FICHA
JUSTIFICATIVA - (preenchimento obrigatório), constando a necessidade da compra e onde será utilizado o material ou o serviço: Trata-se de contratação de empresa especializada para reparo no elevador composta por duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo todos os materiais, para atendimento da EMEIF Prof. Tarcisio Francisco Barbosa, Justificativa quanto à classificação do objeto (se aplicável): Classe 570								
Retirada de Ata - Número do contrato:				Retirada de Ata – Prazo de entrega do serviço / material:				
Documento assinado digitalmente PAULO DA SILVA Data: 25/09/2026 14:28:18 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br				Assinado digitalmente por ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812 Data: 29/09/2026 13:58:03 Razão: Eu sou o autor deste documento MARTINS:43166517812 Data: 29/09/2026 13:58:03				
Assinatura - Assessor(a)				Assinatura - Diretora Geral			Assinatura - Secretária Adjunta	

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA NO PNCP

A presente contratação refere-se ao fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica para cabine de elevador da EMEIF Prof. Tarcisio Francisco Barbosa, incluindo duas barras de sensores, cabo de força, fonte, instalação, regulação e testes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

A contratação se faz necessária para garantir a segurança e o adequado funcionamento do elevador da unidade escolar **que está fora de operação**, considerando que a barreira/régua eletrônica constitui equipamento destinado à detecção da passagem de usuários e ao acionamento da abertura das portas do elevador.

A necessidade de atendimento da demanda decorre, ainda, das características da unidade escolar, que atende alunos e demais pessoas com restrição de locomoção e possui quatro pavimentos, tornando o funcionamento adequado e seguro do elevador indispensável para assegurar o acesso e a circulação dessas pessoas nas dependências da escola.

Nesse contexto, a realização de divulgação prévia da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a abertura de prazo para apresentação de propostas adicionais, poderá prolongar o atendimento da demanda e retardar a execução do reparo necessário, mantendo-se, durante esse período, a unidade escolar **sem o funcionamento do elevador**. Tal situação compromete o acesso e a circulação de alunos e demais pessoas com restrição de locomoção, especialmente considerando que a unidade escolar possui quatro pavimentos, reforçando a necessidade de atendimento célere para o restabelecimento das condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento do equipamento.

Considerando a natureza específica do serviço, a necessidade de intervenção em equipamento de transporte vertical de usuários e a necessidade de atendimento célere da demanda, justifica-se a não realização de divulgação prévia da contratação no PNCP, procedendo-se à contratação direta mediante a instrução do processo, pesquisa/estimativa de preços e demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas internas do Município..

Ressalta-se que a não realização da divulgação prévia não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, devendo o processo permanecer devidamente instruído com os documentos necessários à contratação direta.

Após a formalização da contratação, será observada a devida publicidade do ato e/ou extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

ANA CAROLINE
CARDOSO DE SIQUEIRA
MARTINS:43166517812

Assinado digitalmente por ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812
ID: C=BR, O=ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812, OU=AC.SingularID
Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 10:06:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS
Diretora Geral - SME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.107.571/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03/08/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL SETE SERVIC ELEVADORES E AUTOMACAO SP LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 03/08/2018
---	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETE SERVIC ELEVADORES E AUTOMACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAR DEL PLATA	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 12.235-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.SJC@SETESERVIC.COM.BR	TELEFONE (12) 9107-6849
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

... aprovadas pela Resolução Normativa RFB nº 2.171, de 20 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2026** às **15:30:39** (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****Solicitação Estorno Empenho****SEE 000357 / 2026**

Pedido de estorno:	7613	Data:	01/10/2026	Valor:	1.500,00
Solicitante:	Vanessa Tertuliano de Araújo Ferreira				

Solicitação de empenho:

Número:	773	Data:	29/01/2026	Empenho:	961	Valor:	751.375,20
---------	------------	-------	-------------------	----------	------------	--------	-------------------

Dotação

Pré-empenho:	867	Ficha:	328 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Elemento:	3.3.50.39.01 - Termo de Colaboração				
Fonte de recurso:	Tesouro - 01				
Contas a pagar:	000000.000 - Contas a pagar				
Aplicação:	Educação Infantil - Pré-escola - (213.0000)				
Centro de custo:	Gerencia de Educação Infantil - (0005.0003.0001)				
Tipo de despesa:	Termo de Colaboração - (700)				
Ordenador empenho:	ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS				
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0205				
UE:	GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 020503				

Fornecedor:

Código:	3811547			CNPJ:	18.343.997/0001-48		
Nome:	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS						
Endereço:	Rua Major Antônio Domingues,285					CEP:	12245750
Bairro:	Centro			Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS		UF: SP
Tel.:	12974096065		Fax:	-		E-mail:	lucas.silva@institutoletrasiguais.org.br

Processo de compra:

Número:	-	Data:	-	Contrato:	/
Comprador:	Vanessa Tertuliano de Araújo Ferreira				
Modalidade:	000000/0				

Histórico:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO LETRAS IGUAIS - Edital de Chamamento Público 14/2025 – SME.
Termo de Colaboração - Atender as crianças matriculadas na Educação Infantil no Programa de Educação em Tempo Integral, com a finalidade de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e de atender à demanda do município, em conformidade com o respectivo plano de trabalho.
Previsão de desembolso de março a dezembro de 2026.
10 parcelas
Justificativa do estorno: ajuste de empenho capacidade x realizado - utilizar para contrapartida do conserto do Elevador Emeif Tarcísio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SOLICITANTE
Vanessa Tertuliano de Araújo Ferreira

Responsável pela autorização da SEE

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
05/10/2026 11:14 ALINEMEDEIROS - Aline de Paula Medeiros Oliveira Motivo: ANDAMENTO Texto : Sepinho, segue para análise solicitação com justificativa de não publicação prévia no PNCP.			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
05/10/2026 11:14	Para Analise	SARH/GAB/CCO CARLOSFELIPE.SEPINHO	06/10/2026 08:47	1 dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
06/10/2026 08:47 CARLOSFELIPE.SEPINHO - Carlos Felipe Sepinho Aparecido Motivo: DEFERIDO (CONCEDIDO) Texto : De acordo			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
06/10/2026 08:47	Em Tramite	SF/DF - Compras - Finanças Aprovação CLAUDIOTOSETTO	06/10/2026 10:21	1 dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
07/10/2026 14:01 CLAUDIOTOSETTO - CLAUDIO LUIZ TOSETTO Motivo: DEFERIDO (CONCEDIDO) Texto : DEFERIDO.			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
07/10/2026 14:01	DEFERIDO	SF/DF - Compras - Controle Orçamentário	07/10/2026 14:13	Mesmo dia	2996/2026

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
07/10/2026 14:17 SELMASOARES - SELMA APARECIDA SOARES Motivo: ANDAMENTO Texto : Liberado			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
07/10/2026 14:17	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS	07/10/2026 14:24	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
07/10/2026 14:25 CRISTIANEOLIVEI - CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA Motivo: ANDAMENTO Texto : Huber, segue para providências, sem publicação prévia no PNCP.			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
07/10/2026 14:25	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS HUBEROLIVEIRA	07/10/2026 14:47	1 dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
08/10/2026 10:07	HUBEROLIVEIRA - Huber Marcos Oliveira da Silva	Motivo:	Assinar		
ANDAMENTO			- Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica		
Texto : SEGUE AF E JUSTIFICATIVA			CVD-e		
			NOVO_MODELO_DE_JUSTI....pdf		
			AF 4077 SC 4423.pdf		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****Autorização****AS 004077/2026 - Emissão: 08/10/2026****1ª Via - Comprador**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	SETE SERVIC ELEVADORES E AUTOMACAO SP LTDA (3578366)			31.107.571/0001-53
Endereço:	RUA MAR DEL PLATA , 231 - JARDIM AMÉRICA , CEP: 12235340, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP			
e-Mail:	eduardo.lopes@seteservic.com.br	Contatos:	1232072265 991076849 991087565	
Conta Bancária	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	2911-0	C/C: 27846 - 7

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	004423/2026

Processo de Compra

Número:	000879/2026	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000704/2026
Data:	07/10/2026	Artigo:	<i>*Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	ELLENGRANJEIRO		

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta por duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e mão de obra necessários para sua instalação, regulagem, testes e perfeito funcionamento, para atendimento da EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Solicitante: Flora de Moura (SCI: 145)

Favor enviar a nota fiscal para o e-mail: nf@educareí.sp.gov.br

Ocorrências**Ata de Registro de Preço**

Número:		Vigência:		Representante:	
---------	--	-----------	--	----------------	--

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	001 Dias	Condições de Pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa, localizado na rua. Professores, 120 - Primeiro de Maio, Jacareí - SP, 12332-640		

Empenho(s)

009193/2026 - Ordinário	Data: 07/10/2026	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 359 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.39.99	Valor Utilizado: R\$ 1.500,00
--------------------------------	---------------------	--	--------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****Autorização****AS 004077/2026 - Emissão: 08/10/2026****1ª Via - Comprador**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Barreira/régua eletrônica para cabine de elevador, composta de duas barras de sensores, cabo de força e fonte, incluindo fornecimento, instalação, regulagem e testes necessários ao perfeito funcionamento	---	---	R\$ 1.500,00
TOTAL:			R\$ 1.500,00	

(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)



AS 004077/2026 - Emissão: 08/10/2026

1ª Via - Comprador

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Seção 4 – Das Sanções

4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.

Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
- II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
- III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.

4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

Almoxarifado Educação - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310 - TEL: (12) 3951 2263

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Autorização

AS 004077/2026 - Emissão: 08/10/2026

1ª Via - Comprador

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o Processo Administrativo nº 116493/2026.

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em **R\$ 1500,00** considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Após a publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo de 03 (três) dias úteis, não houve recebimento de propostas, mantendo assim o preço inicial ofertado pelas empresa **SETE SERVIC ELEVADORES** nesse cenário, representando economicidade para a Administração.

HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Central Estratégica de Compras

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
08/10/2026 10:14 HUBEROLIVEIRA - Huber Marcos Oliveira da Silva Motivo: ANDAMENTO Texto : SEGUE PARA CONHECIMENTO			Assinar - Assinar via Certificado A1/A3 - Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
08/10/2026 10:14	ANDAMENTO	SME - COMPRAS ELAINESANTOS		Mesmo dia	